

# COMUNICADO

N.º 12/2020<sup>1</sup>

22/09/2020 | 17:00

*O Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, André Rijo, de acordo com as competências conferidas pela Lei de Bases da Proteção Civil, e em complemento da Resolução do Conselho de Ministros, n.º 70-A/2020 de 11 de setembro, que declara situação de contingência para todo o território nacional, e que estabeleceu medidas mais restritivas do que aquelas que têm vindo a ser tomadas nas quinzenas anteriores, vem pelo presente comunicar e esclarecer o seguinte:*

Considerando a situação epidemiológica no Município de Arruda dos Vinhos<sup>2</sup>, designadamente um aumento gradual de novos casos de contágio da doença nas últimas semanas;

Considerando que a comunidade escolar se tem vindo a adaptar à nova realidade, tendo por base as orientações definidas no manual de procedimentos para o ano letivo 2020/2021 – COVID-19, torna-se necessário adotar algumas medidas adicionais, para que o número de novos casos de contágio da doença permaneça sob controlo.

Esta situação deve continuar a ser encarada com o compromisso de toda a comunidade local, mediante a adoção de comportamentos da maior responsabilidade individual e coletiva.

Para isso impõe-se a continuidade de observação de um conjunto significativo de regras que são vitais cumprir, a pensar em tod@s e por tod@s, e que a todo o momento, e em face do evoluir da situação a nível local, poderão ser ajustadas, revistas ou revogadas, em função das necessidades e a pensar na saúde e no bem-estar das populações.

- 1) Encerramento de todos os espaços de jogo e recreio, nomeadamente parques infantis, ringues desportivos e mini campos de futebol.**
- 2) Recomendação de uso de máscara na via pública e em espaços ao ar livre, em locais movimentados, com base na aplicação do princípio da prevenção em saúde pública e como medida adicional de proteção individual e coletiva<sup>3</sup>.**
- 3) Recomendação da não concentração de pessoas na via pública e a dispersão de concentrações superiores a 10 pessoas, salvo se pertencerem ao mesmo agregado familiar.**

<sup>1</sup> Este comunicado não se sobrepõe a leis emanadas pelas entidades legislativas competentes que o contrariem.

<sup>2</sup> Segundo dados obtidos à data de ontem, junto do Delegado de Saúde, existem 46 casos positivos confirmados ATIVOS à COVID-19 no Concelho de Arruda dos Vinhos, o que desaconselha uma atitude de relaxamento perante a pandemia.

<sup>3</sup> Seguindo de perto também as recentes orientações da Direção-Geral da Saúde.

4) Decisão de manter as determinações emanadas nos Comunicados anteriores, não revogadas pelo presente ato, ou por instrumento normativo emanado por outra entidade pública legalmente competente.

5) **Deveres gerais:**

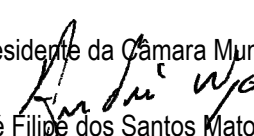
- a) utilização de máscara, distanciamento físico e social de dois metros, etiqueta respiratória (tapar a boca e o nariz sempre que espirrar ou tossir, deitando fora imediatamente se for o caso o respetivo lenço de papel, ou lavar as mãos), reforço da higienização de mãos e superfícies;
- b) realização de deslocações estritamente necessárias, e no ato de compras, realizá-las durante o mais curto espaço de tempo possível, e preferencialmente sozinho;
- c) não cumprimentar com abraço, aperto de mão ou beijo;
- d) reforçar a higienização de frutas e legumes crus;
- e) cumprimento integral das diretrizes, orientações e ordens emanadas pelas Autoridades competentes, nomeadamente a Direção-Geral da Saúde;
- f) assegurar sempre o distanciamento físico, reforçando a higienização de mãos e espaços, e a utilização de proteção individual.

A promoção da Saúde, a prevenção da doença e a Proteção Civil começa em tod@s e cada um de nós.

#EstamosON #EstamosJuntos #ArrudaSomosTodos #NinguemFicaParaTras

Arruda dos Vinhos, 22 de setembro de 2020,

O Presidente da Câmara Municipal



André Filipe dos Santos Matos Rijo